



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> DECRETO Nº 6.360	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3166	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 15/10/2020
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

**DECRETO Nº 6.360, DE 09 de outubro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de dezembro de 2019 combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2020.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>279.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	25.000,00
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>254.000,00</b>
	<b>2066 Serviço de Proteção Social Básica</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110001	0001	85.000,00
	<b>2067 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110002	0001	15.000,00
	<b>2068 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110003	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110003	0001	20.000,00
	<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	30.000,00
	<b>2608 Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>				<b>96.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110010	0001	96.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>279.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>25.000,00</b>
<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>254.000,00</b>
<b>2066 Serviço de Proteção Social Básica</b>					<b>105.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110001	0001	105.000,00
<b>2067 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>					<b>23.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110002	0001	23.000,00
<b>2068 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	30.000,00
<b>2608 Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>					<b>96.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110010	0001	96.000,00